



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4155, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1
ERRATA	1
CONVÊNIOS E FOMENTOS	2
FUNPREVMMAR	3
ATOS DE PESSOAL	3
PORTARIAS	3
PODER LEGISLATIVO	3
ATOS DE LICITAÇÃO	3
EXTRATOS	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4155, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei Municipal 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

Proprietário/Responsável	Quadra	Lote	Bairro	BCI
RICARDO EULOGIO SILVA FUCHS	0010	0015	PORTO BELLO	11104
ESPÓLIO DE ANATALIO ALEN	001A	P25-04	CAMBARAI	6863
JOÃO BAUER E GERTRUDES ANNA M. MENZEL	0009	000B	CAMBARAI	7328
RICARDO BARROS	0016	0028	ALTO SAN RAPHAEL	18520
RICARDO BARROS	0016	0029	ALTO SAN RAPHAEL	18521

ARTHUR HAJIME CESCUN KUSSUMOTO

Fiscal de Obras e Posturas

ERRATA

DECRETO Nº 202, DE 24 DE JULHO DE 2026

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que em razão da publicação do Decreto nº 202, de 24 de julho de 2026, constante do Diário Oficial do Município de Maracaju/MS nº 4.148, 27 de julho de 2026, página 1, promove a seguinte retificação:

Onde se lê:

Márcia da Silva Borges Prates **Lemes**

Leia-se:

Márcia da Silva Borges Prates **Leme**

Maracaju-MS, 31 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4155, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - **Página 2**

CONVÊNIOS E FOMENTOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5112/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5112/2026

PARTES

Administração Pública: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MAX FABIANI

OBJETO

O objeto do presente **ACORDO** é um Programa Fortalecendo a Educação Maracaju – MS, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, constante no Processo Administrativo nº 5112/2026.

VIGÊNCIA

O presente **ACORDO** terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de termo aditivo, por mútuo acordo, devendo para tanto, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** apresentar a solicitação de sua prorrogação à **INTERVENIENTE** com, no mínimo, trinta dias de antecedência do término do prazo desta cláusula.

ASSINANTES

José Marcos Calderan

Silvana Pádua de Oliveira Perosa

Creuza Rezende Fabiani

Maracaju - MS, 03 de agosto de 2026.



FUNPREVMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 037/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao segurado (a) MARLY LUCIANA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Digitador, Nível/Padrão P-VII, Referência “H”, lotado (a) no Departamento de Administração do quadro permanente do Município de Maracaju/MS, com fulcro no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal 169/2022 de 08.02.2022, conforme documentação comprobatória juntada aos Autos nº 105/2026 de 07/07/2026.

Art. 2º Fixar os proventos do benefício em conformidade com Art. 52 §2º “a” da Lei Complementar Municipal nº 169/2022, de 08.02.2022, cujo reajuste será revisto sempre na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026 revogados as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 24 de julho de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO
Diretora Adm. e de Benefícios
BRUNA FERREIRA FIGUERÓ
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

PROC. ADM. Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2022.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 020/2022, a contar da data de seu vencimento.

O valor do presente Termo Aditivo é R\$ 95.324,52 (noventa e cinco mil trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e dois centavos), para execução do objeto pelo prazo previsto na Clausula Segunda.

Em face da prorrogação o valor inicial do contrato era de R\$ 87.215,00 (oitenta e sete mil e duzentos e quinze reais), passa para R\$ 443.074,88 (quatrocentos e quarenta e três mil setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2022.

ASSINANTE

Contratante: RENER BARBOSA PACHE

Contratada: RODRIGO TELES DE SOUZA

Maracaju/ MS, 22 de Julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4155, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - Página 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4155, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - **Página 5**

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569